



**PUBLICADO**  
**Extrema, 17 / 04 / 26**

**LEI Nº. 5.433**

**DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a aquisição de mobiliário e eletrodomésticos e a conceder apoio financeiro temporário em pecúnia à beneficiária que especifica.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a aquisição de mobiliário e eletrodomésticos destinados à estruturação de imóvel público municipal, para atendimento da beneficiária Lívia Vitória Freitas Silva.

**Art. 2º** - Para os fins do disposto no art. 1º, fica autorizada a realização de despesa no valor de até R\$ 6.127,48 (seis mil cento e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

**Parágrafo único** - O valor previsto no caput constitui limite máximo de despesa, podendo a contratação ocorrer por valor inferior.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro em pecúnia à beneficiária Lívia Vitória Freitas Silva, no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**§ 1º** - O benefício terá caráter temporário, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses.

**§ 2º** - O benefício poderá ser cessado antecipadamente, mediante avaliação técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**§ 3º** - O benefício possui natureza assistencial, personalíssima e precária, não gerando direito adquirido.



**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabício Sanchez Bergamin**

- Prefeito Municipal -